

MÍDIAS E PENTECOSTALISMOS

Apontamentos sobre a atuação religiosa nos meios de comunicação

MIDIAS Y PENTECOSTALISMOS

Apuntes sobre la actuación religiosa en los medios de comunicación

DANIEL ANTÔNIO DA CUNHA¹

Resumo: Este trabalho tece considerações sobre concentração na mídia e representação político-religiosa. Apresenta um curto histórico do movimento pentecostal brasileiro. Traça apontamentos sobre os debates em torno da secularização e da racionalização das esferas nos estudos de Max Weber. Utilizando Paul Freston (1993), Antônio Flávio Pierucci (1998), Ricardo Mariano (1999) na revisão da Sociologia da Religião e Jurgen Habermas (1997) e Chantal Mouffe (1993) no debate da Filosofia Política, alude sobre a importância da mídia nas tensões nas democracias e o impacto do simbólico nas disputas por representação. Amparados em Stephen Holmes (1990); Judith Lichtenberg (1990) e C. Edwin Baker (2009) recorda aspectos fundantes da *mass media* e reflexões sobre a conjuntura política e da atuação do Direito nas tensões da modernidade.

Palavras-chave: Pentecostalismos, *Mass Media*, Democracia, Secularização, Laicidade.

Resumen: Este trabajo teje consideraciones acerca de la concentración en los medios y la representación político-religiosa. Presenta un corto histórico del movimiento pentecostal brasileño. Traza apuntes sobre los debates en torno a la secularización y de la racionalización de las esferas en los estudios de Max Weber. Utilizando Paul Freston (1993), Antônio Flávio Pierucci (1998), Ricardo Mariano (1999) en la revisión de la Sociología de la Religión y Jurgen Habermas (1997) y Chantal Mouffe (1993) en el debate de la Filosofía Política, alude sobre la importancia de los medios de comunicación en las tensiones en las democracias y el impacto de lo simbólico en las disputas por representación. Amparados también en Stephen Holmes (1990); Judith Lichtenberg (1990) y C. Edwin Baker (2009) recuerda aspectos fundantes de la *mass media* finalizando con reflexiones sobre la coyuntura política y la actuación del Derecho en las tensiones de la Modernidad.

Palabras clave: Pentecostalismos, *Mass Media*, Democracia, Secularización, Laicidad.

¹ Mestre e Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Professor substituto no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia no Triângulo Mineiro, Campus Paracatu. E-mail: danielantoniiodacunha@yahoo.com.br.

Introdução²

Um dos maiores avanços da civilização da máquina, Srs. Parlamentares, é, sem dúvida alguma a televisão. Maravilha do engenho humano, permite a multiplicação do lazer, veicula com rapidez incrível as notícias mais importantes (por exemplo, o mundo inteiro viu, pela televisão, a descida do primeiro homem na Lua!), serve de modo sem igual, além de outras, à ciência médica, por exemplo. Não obstante isso, não há quem possa, em sã consciência, negar que a televisão se transformou também, no mundo inteiro, mas especialmente no Brasil, em agente eficiente da agressão, da violência, do sexo e da deterioração social, trazidos diariamente para dentro mesmo em nossos lares. (MARTINS, 1977, p. 28)

Essa fala é parte do discurso proferido em abril de 1977 pelo então Deputado Federal Edgar Martins do MDB (Movimento Democrático Brasileiro), o deputado, destacado cantor gospel, foi um dos primeiros evangélicos de matriz pentecostal eleito no Brasil, seus discursos representavam em parte, a visão de mundo de um público minoritário, tanto em termos de representação política quanto em termos de quantidade de seguidores na população à época³ e expõe uma faceta da relação política intra-religiosa, isso porque à época, poucos eram os representantes eleitos pelo pentecostalismo brasileiro e na sua primeira fase (pentecostalismo clássico) e opunha-se aos meios de comunicação em massa.

Após a redemocratização, o número de representantes evangélicos aumentou⁴, conduzindo a repercussões na sociedade e na esfera pública, desde a representação simbólica, e, principalmente, a relação com mídias e a ocupação de espaços públicos⁵. Na atualidade o fenômeno do crescimento da representação religiosa de matriz evangélica

² A prévia deste trabalho foi desenvolvido no segundo semestre de 2016 em decorrência dos estudos eletivos na Graduação em Direito na Disciplina “Temas de Direito Constitucional B - Liberdade de Expressão e de Imprensa I: uma distinção necessária” sob coordenação dos Professores Francisco de Castilho Prates e Maria Fernanda Salcedo Repolês no Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG. O texto foi revisto e atualizado na sua submissão em 2017 e quando da sua publicação em 2019.

³ Em 1980, os evangélicos pentecostais correspondiam a 3,2% da população brasileira, enquanto os evangélicos não pentecostais correspondiam a 3,4%, frente a 88,9% de católicos e 4,5% dos demais. Fontes IBGE (1982). Disponível em: BOHN, 2004.

⁴ Em 2016 eram 90 parlamentares que compõem a Bancada Evangélica. Dados atualizados pelo Grupo de Pesquisa Mídia, Religião e Cultura do Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social da Universidade Metodista de São Paulo, em 29/10/2016, disponível em: <<http://www.metodista.br/midiareligiaopolitica/index.php/composicao-bancada-evangelica/>>. Acesso em: 05 mar. 2017, com na Radiografia do Novo Congresso: Legislatura 2015-2019 / Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar. Brasília, DF. DIAP, 2014.

⁵ Para o sociólogo da Universidade de São Paulo, Dr. Ronaldo Mariano, “a esquerda abriu espaço e legitimou os evangélicos na política”. Disponível em: <http://brasil.elpais.com/brasil/2016/10/31/politica/1477940246_927730.html>. Acesso em 05 mar. 2017.

pentecostal traz outros questionamentos, sendo importante entender conjunturas históricas e as conformações das forças dominantes na política nacional, a disputa pelo mercado de fiéis, a estrutura de concessões públicas da mídia brasileira e as mudanças que levaram até o cenário atual da imprensa.

É importante também pensar como a concentração de poder político nas mãos de pequenos grupos da sociedade brasileira, comutados dentro de estruturas sociais elitistas e hierárquicas, delimitada por recortes não apenas econômicos, mas de gênero, raça e também por segmentação religiosa influenciaram na estruturação espaço-temporal do poder político e o acesso às mídias e veículos de comunicação de massa. Certamente esta é uma chave para entender o que fez com que pentecostais passassem com o tempo a não apenas disputar a política, mas pautar os meios de comunicação e direcionar os sentidos da opinião pública, quando antes, temiam e renegavam a importância desses veículos.

Ora, as disputas na esfera pública do presente, tanto na política institucionalizada quanto na práxis cotidiana demonstram sujeitos com destacados papéis, tais como movimentos sociais, agentes de lobbies financeiros, ativistas de grupos minoritários e até mesmo a multiplicidade da representação de movimentos religiosos. Assim, a temática sobre a influência da religião na mídia e/ou vice-versa nunca pode alijar pressupostos pré-teóricos de compreensão do mundo, tais como a conformação do pensamento político, a atuação dos sujeitos e as compreensões de validade que se preenchem no *locus* da esfera pública⁶ em confluência com a tensão existente entre a razão secular e a moral religiosa que atravessa o mundo contemporâneo⁷ bem como o acesso material e econômico às concessões de comunicação e ao mercado de comunicação.

Este artigo inserirá um breve histórico da formação e consolidação do pentecostalismo brasileiro, traçar suas características e diferenciações para assim, contribuir na discussão de acesso à comunicação, concentração de mídia e liberdade religiosa. Ao fim, pretende-se que o leitor entenda o roteiro que direcionou o pentecostalismo para a concentração nos mercados de mídia e como representantes desse movimento mudaram a sua perspectiva de em 1977 criticarem o mercado radiotelevisivo para, em 2018, dominarem

⁶ Para Habermas, esse campo de saberes pré-teóricos somente se deixa acessar por intermédio da linguagem, sendo a base na qual apoiamos nossas pretensões de validade, situando-se no horizonte compartilhado das noções de “verdade” (*Wahrheit*), de “correção” (*Richtigkeit*) e de “veracidade” (*Wahrhaftigkeit*) (ARAÚJO, 2003, p. 219).

⁷ Nesse sentido, consultar MARIANO, 2016.

as grades das televisões e rádios nacionais. Não será objeto principal desse *paper* a valoração desse fenômeno de concentração de mídia nas mãos de representantes religiosos e nem tampouco a previsão de ações regulamentadoras, mas antes ser um revisor de características e comportamentos históricos e políticos desses novos agentes políticos e religiosos na esfera pública. Isso porque o recorte aqui elegido é específico, concentrado apenas nesse ponto e ainda embrionário no vasto debate que se expande ao se discutir a secularização nos Estados Modernos. Acredita-se que esses apontamentos somarão aos argumentos já debatidos nas Ciências Jurídicas, sobretudo os de natureza estritamente normativa.

1. Os pentecostalismos reinventam a política religiosa

Para estudiosos da religião, o pentecostalismo não pode ser definido como um movimento unitário, contudo, na opinião pública brasileira atual ainda reverbera uma suposta unicidade de pautas de representantes desse segmento religioso na disputa política e na representação midiática, quiçá porque o fenômeno de atuação significativa desses representantes se destaca no combate público a pautas de liberdade sexual e inclusão de minorias. Para entender como essa dinâmica se projeta na esfera política atual faz-se necessário questionar: “é possível uniformizar as vozes que falam em torno da religião?”.

Convergem diversos pesquisadores da área da sociologia da religião, dentre eles Paul Freston (1993), Ricardo Mariano (2005) e Nina Rosas (2015), em apontar que o pentecostalismo religioso surge no início do século XX nos Estados Unidos, através de um muito conhecido fenômeno de “avivamento pentecostal” protagonizado com maior proeminência na Rua Azusa em Los Angeles. Em 1906, inicialmente liderado pelo pregador William Joseph Seymour, com raízes próximas ao metodismo, o movimento religioso se distinguiu por apresentar fenômenos como glossolalia (falar em línguas estranhas), cultos de adoração, curas, pregação escatológica e mistura inter-racial.

Seu pregador, um homem negro, filho de ex-escravos e ex-garçom frequentava o chamado *movimento Holiness* e assistia às aulas da escola bíblica do lado de fora da sala, já que vigorava a discriminação racial nos Estados Unidos, após ser expulso da congregação em que estava, iniciou seus trabalhos de evangelização em um barraco da periferia de Los Angeles e lá passou a pregar sobre um novo avivamento do cristianismo, aceitando que brancos, negros, homens, mulheres e crianças vivenciasse tal fenômeno, sendo, portanto,

uma das suas principais características distintivas iniciais a mistura inter-racial, o ecumenismo e a participação de mulheres.

O movimento foi duramente atacado, sendo denunciado à polícia pelos próprios evangélicos não pentecostais, chamados de loucos e acusados de projetarem uma “infâmia inter-racial”⁸. A liturgia e os fenômenos que ocorriam nesse novo movimento eram vistas como hiperemocionais, doentias e incompreensíveis, visto que pregavam a cura dos males e doenças físicas, além de partilharem de rituais onde pessoas choravam compulsivamente, caíam, desmaiavam, falavam línguas estranhas e tocavam instrumentos que nunca haviam estudados.

Desde 1904, movimentos de avivamentos já eram relatados ao redor do mundo, cristãos evangélicos que mantinham contato com o fenômeno acreditavam que os eventos seriam cumprimento da profecia bíblica do Livro de Joel (Joel, 2: 28-31) e passaram a chamar de “Pentecostes”. Contudo, a dimensão midiática com forte presença em jornais escritos dos Estados Unidos e de folhetos enviados a todos os cantos “anunciando” o novo fenômeno na Rua Azuza, ocasionou uma significativa multiplicação de missionários professando os novos rituais religiosos ao redor do mundo, a divulgação em massa logo tornou-se fundamento essencial para o início do movimento.

Através do Pastor Batista William H. Durham, o movimento chegou até outra grande cidade estadunidense: Chicago e da Igreja de Chicago a projeção internacionalista se multiplicou. Em pouco tempo o movimento já contava com multiplicadores na América Latina e na Europa, sobretudo na Itália, Suécia e Noruega. Embora o crescimento do movimento em termos absolutos apenas se consolidou após a Segunda Guerra Mundial (WAGNER *apud* PICOLOTO, p. 71)⁹.

No Brasil, três das principais tradições pentecostais que chegaram ao país tiveram seu contato embrionário na Igreja de Chicago, o primeiro de inclinação calvinista (presbiterianismo italiano) com o Luigi Francescon, fundador da Congregação Cristã no Brasil em 1910, os suecos de tradição batista Daniel Berg e Gunnar Vingren em 1911 e Igreja do Evangelho Quadrangular (fundada nos Estados Unidos em 1923 e aporta no Brasil em 1951)¹⁰.

⁸ SYNAN, 2001.

⁹ WAGNER, 1991.

¹⁰ WULFHORST, 2013.

Aqui, o movimento pentecostal foi definido em três fases pelo pesquisador Paul Freston, que as chamou de três ondas do pentecostalismo. Embora alguns pesquisadores dividissem o movimento em dois grandes grupos de igrejas, a definição de Freston em 1993 foi desenvolvida por outros importantes pesquisadores.

Essencial, contudo, ressaltar que ao dividir o pentecostalismo em vertentes, se demarcam genealogia, vínculos institucionais, principais características e confrontam-se suas diferenças e semelhanças, é impossível, contudo que essa tipologia abarque todo o universo religioso complexo, mas ordena a realidade, tornando-a inteligível e passível de análise; contudo, tanto os tipos ideais como todo e qualquer aparato conceitual não correspondem a retratos literais ou fidedignos da realidade, são instrumentos toscos e generalizantes (MARIANO, 1999, p. 47).

Para diferenciação do movimento pentecostal atual, as características abaixo foram recolhidas em múltiplas consultas bibliográficas, mantendo certo grau de cercania entre os apontamentos e certo grau de idiosincrasia apontada por cada pesquisador, sendo a maioria delas encontradas separadamente em FRESTON, 1993, p. 71-95; MARIANO, 1999, p. 29-30; PICOLOTTO, 2016, p. 79-81; ROSAS, 2015, p. 50-62 e ORO, 2001, p. 71-85:

1ª Onda do Pentecostalismo Brasileiro

Igrejas: Congregação Cristã no Brasil (Santo Antônio da Platina/PR - 1910) e Assembleia de Deus (Belém /PA – 1911).

Início: Início do século XX

Características: Também chamado de pentecostalismo clássico. No início seus fiéis possuíam um perfil socioeconômico baixo, com pouca escolaridade, discriminados pelo protestantismo histórico e perseguidos pela Igreja Católica, com grande inserção nas comunidades de imigrantes, sobretudo na comunidade italiana. Apresentam um forte anticatolicismo, crença na volta eminente de Cristo (paraousia), ênfase no dom de línguas, salvação paradisíaca, comportamento de radical sectarismo e ascetismo de rejeição do mundo exterior. As vestimentas e o padrão ético determinavam os tradicionais símbolos de conversão e pertencimento ao pentecostalismo clássico sendo um sinal distintivo do uso de costumes de santidade pentecostais.

Perfil frente aos meios de comunicação e à política: Até 1950 rejeitavam qualquer comunicação em meios de comunicação de massa (rádio, TV, jornais) e se

mantinham afastados da política organizada. Tal postura hoje se alterou na Assembleia de Deus que passou a se dessectarizar, mas não na Congregação Cristã no Brasil que ainda mantém irremovível no tradicionalismo, ainda que com pequenas alterações na área de usos e costumes. Por não manterem laços com outras igrejas protestantes que vieram antes, aprofundaram sua autoctonia, buscavam a simplicidade e se popularizam nas camadas mais pobres.

2ª Onda do Pentecostalismo Brasileiro:

Igrejas: Igreja do Evangelho Quadrangular (São João da Boa Vista/SP - 1951), Igreja O Brasil para Cristo (São Paulo/SP - 1955), Igreja Deus é Amor (São Paulo/SP - 1962), Casa da Bênção (Belo Horizonte/MG - 1964)

Início: Anos 50 e início dos anos 60

Características: Centrados nas chamadas “Cruzadas Nacionais de Evangelização”, inicialmente coordenadas pelos missionários americanos Harold Williams e Raymond Boatright, ex-atores de filmes faroeste e vinculados à International Church of Foursquare Gospel, que, no Brasil tornou-se a Igreja do Evangelho Quadrangular. Com novos métodos de pregação e mensagens populares enfatizavam a cura divina, a cura de enfermidades, como “resultado da ação do Espírito”, libertação espiritual, bênção por imposição das mãos na cabeça, unção de óleo. Chamaram a atenção da mídia e foram acusados de charlatanismo e curandeirismo, mas com a popularização da mensagem atraíram muitos fiéis e pastores de outras denominações, causando a fragmentação denominacional do movimento pentecostal.

Perfil frente aos meios de comunicação e à política: Essas trouxeram o evangelismo de massa com apropriação de mídias como rádio, TV, jornais, evangelismo itinerante em tendas de lonas, concentração em praças públicas, ginásios, teatros e cinemas. Possuíam métodos que foram reconhecidos como inovadores frente a outras religiosidades e inseriram mudanças que se adaptaram ao estilo cultural da sociedade brasileira urbana, pois não carregavam décadas de tradição como as denominações clássicas, dessa forma conseguiram muitos fiéis em estratos sociais mais pobres, sobretudo nos migrantes nordestinos que chegavam às grandes cidades.

3ª Onda do Pentecostalismo Brasileiro:

Igrejas: Igreja Universal do Reino de Deus (Rio de Janeiro/RJ - 1977), Igreja Internacional da Graça de Deus (Rio de Janeiro/RJ - 1980).

Início: Anos 70 e início dos anos 80

Características: De difícil conceituação com diferentes nomenclaturas, é a vertente que mais cresce atualmente e está associada ao avivamento ocorrido a partir dos anos 60 em um contexto de industrialização e expansão urbana, modernização da comunicação, crise do catolicismo, crescimento da Umbanda e estagnação econômica dos anos 80. Suas características vão desde a manutenção das principais doutrinas do pentecostalismo, como dons, inspiração e batismo do Espírito Santo, libertação do mal, conversão, puritanismo de conduta e cura, até uma maior abertura nas representações sobre o corpo através da flexibilidade das práticas em torno da aparência, do comportamento sexual e do lazer, aumento do uso dos objetos mediadores do sagrado, ênfase na realização de milagres midiáticos com testemunhos públicos, exclusividade nos serviços e meios de salvação, ênfase em rituais emocionais associados à representação demoníaca dos males;

Perfil frente aos meios de comunicação e à política: Nessa geração há uso intensivo de comunicação de massa com ênfase no rádio, televisão e sites. Soma-se a crença da libertação dos indivíduos da pobreza, vícios, miséria e opressão demoníaca. Combate às religiões de origem africana com ênfase no exorcismo na chamada “guerra espiritual contra o diabo”. Teologia da Prosperidade, com difusão da crença da prosperidade material como fundamento de fé religiosa e “desdemonização” do consumo e do dinheiro. Combinação de religião com marketing com “feições empresariais” e atuação com maior sensibilidade para entender os fiéis não somente os mais pobres. Abordagem de questões de fórum íntimo, propondo ruptura com o passado biográfico do sujeito. Igrejas dirigidas por líderes carismáticos e centralizadores, rompendo em certa medida com o antigo modelo congregacional majoritário no pentecostalismo e ampliação do poder decisório com um projeto de constante expansão, inclusive para fora do país.

De forma sucinta, percebe-se que o histórico do pentecostalismo brasileiro conduziu a diferentes correntes de atuação que se no início negavam a atuação em veículos de informação, caso dos pentecostais clássicos que ainda hoje não permitem a divulgação em rádio e TV (como a Congregação Cristã no Brasil) com o tempo passaram a se adaptar

ao mercado de busca por fiéis, sobretudo com as inovações tecnológicas e a influência do pentecostalismo americano.

O discurso do Deputado Edgar Martins trazido na introdução, demonstra exatamente esse recorte temporal, quando pentecostais clássicos em discordância com o conteúdo da rádio/TV passaram a criticar e fomentar a semente da mudança teológica que os fariam somente nos anos 70, seis décadas após chegarem ao Brasil, disputarem os fiéis com a entrada nos veículos de comunicação, sendo que o catolicismo já abarcara nos meios de comunicação desde os anos 30 (PRATA, LOPES, CAMPELO, 2014, p. 4). Resta ainda o destaque que para a permanência e ampliação do principal público alvo do pentecostalismo, quer seja, os fiéis de renda e escolaridade mais baixas, o acesso aos veículos de informação de massa tornou-se ferramenta primordial.

Conhecer um pouco do desenvolvimento histórico dos protestantes pentecostais auxilia na análise sobre as disputas públicas da laicidade do Estado, porque permite entender parte do que esses agentes partilham e também visualizar se de fato estaríamos sob um “reencantamento religioso” na modernidade brasileira, tal como se questiona hoje na Sociologia da Religião¹¹.

Para muitos estudiosos da modernidade, a religião passaria por um processo de secularização até perder os sentidos que a firmaram no contexto pré-moderno como a mais significativa esfera de explicação dos sentidos da vida. O atual aumento da presença religiosa em muitas sociedades do ocidente revelaria uma inflexão na teoria, ou seja, a religião estaria nesse contexto “reencantando” os sentidos ora perdidos na passagem para a modernidade. O conflito sobre o acesso à conteúdo religioso nas mídias sob concessão pública não deve esquecer das raízes desse debate, sobretudo na sociologia da religião. A seguir trataremos de uma breve introdução sobre o debate da secularização para entendermos como a mudança de comportamento frente a mídia dos evangélicos pentecostais no Brasil acrescenta nesse debate.

¹¹ PIERUCCI, 1997.

2. Breve introdução ao debate da secularização

Esse debate encontra diversos interlocutores e abordagens. A teoria ancorada em Max Weber com sua obra *A Ética Protestante e o Espírito do Capitalismo*, sob a qual a religião perde seu caráter de integração de outras esferas da vida na modernidade, serve como base para a maioria. Nomes como Peter Berger, para quem a secularização seria um processo estrutural de perda de capacidade regulatória, definitivo, sociocultural e não uniforme¹². Pierucci, que a enfatiza como perda de matriz cultural totalizante pelas religiões hegemônicas em meio aos fluxos e refluxos históricos e a distingue de desencantamento¹³ e Casanova para quem a racionalização seria um processo irreversível, cuja teoria abarcaria ainda duas importantes subteses: a do declínio e o da privatização da religião¹⁴, dentre outros, apontam as discussões para o mesmo fenômeno: o papel da religião na esfera pública.

Jürgen Habermas tentou equacionar esse debate, elegendo a hipótese da razão comunicativa como mediadora dos conflitos com a esfera religiosa, para ele: *seria possível prescindir da secularização para pensar o processo de diferenciação das esferas (...) e em particular a distinção “esfera pública/esfera privada”, tornando-a uma questão privada, excluída da esfera do Estado* (MONTERO, 2006, p. 49-50). Se por um lado, essas tensões conduzem a diferenciação das esferas ideais inicialmente apontadas pela teoria weberiana, caberia à democracia mediada pela comunicação o papel legitimador e não ao formalismo por si só.

Vejamos como o exemplo desse trabalho é bem alocado para a compreensão da secularização no Brasil. Por um lado há um vasto material e incontáveis discussões sobre o papel da religião na historicidade ocidental, levando a maioria dos debatedores ocidentais nas ciências sociais a interpretarem que os estudos de Weber, onde ele apontava o “desencantamento” do mundo para com a religião, seria uma prova incontestada de que a religião perderia completamente seus sentidos e seu poderio na modernidade ao sucumbir aos processos de racionalização instrumental.

Essa postura também serviu ao Direito, que passou a integrar normativamente regras e princípios secularizadores ao debate constitucional, ainda que inserto em uma

¹² BERGER, 1985.

¹³ PIERUCCI, 1998.

¹⁴ CASANOVA, 1994.

realidade de trânsito religioso e de perda continuidade dos sentidos religiosos na esfera pública.

Contudo hoje já é pacífico que Weber, ao tratar dos processos de racionalização, não projetou um futuro moderno sem religião ou com seus sentidos completamente esvaziados, mas antes analisara tais processos instrumentais à sua época, com a sua já conhecida pretensão de neutralidade axiológica.

Atualmente em muitas sociedades ocidentais, inclusive no Brasil, há uma clara postura de retorno dos sentidos religiosos nas demais esferas sociais. Logo, o princípio da laicidade nas sociedades liberais, passa a ser definido pela disputa e não pela normatividade estrita e o controle absoluto do processo de secularização. Não haveria, portanto um formalismo salvador, dado ao arrepio do tempo e do espaço e positivado como regra eterna para controle da religião, até porque esta também seria uma expressão de parte da sociedade.

Apesar de haver consenso de que o artigo 19 da Constituição, que institui tal separação, deve ser respeitado, tende a imperar o dissenso entre os diferentes agentes sociais, incluindo os atuais oponentes religiosos e seculares, sobre o que efetivamente deve ser seguido e respeitado neste caso, uma vez que, ao sabor da conjuntura, dos interesses e valores em jogo, eles costumam acionar distintas e conflitantes concepções de laicidade (MARIANO, 2016, p. 4)

Quando se fala em liberdade religiosa e comunicação tem-se também as disputas no mercado de comunicação, no direito à liberdade religiosa e sua alocação na sociedade democrática. A Constituição Federal apresenta um feixe de posições jusfundamentais (há juristas que identificam mais de oitenta) radicados em dispositivos textuais, disponíveis para harmonizar a maximização da inclusividade (acolher as confissões religiosas) com a tolerância do fundamentalismo-crença e o bloqueio ao fundamentalismo-militante (WEINGARTNER NETO, 2016, p. 2).

Perceber como a disputa da secularização é envolvida pelos pressupostos legais do debate público é importante para quem debate esfera pública, acesso à mídia e religião. Mas analisar o passar da história para os segmentos em disputa é condição para a compreensão dessas tensões. Logo, o afastamento da esfera pública pelos evangélicos pentecostais do passado é uma importante fonte de compreensão da atual conjuntura de acercamento e tentativa de captura realizado por parte desse segmento e em muito revela sobre a configuração dos agentes disputantes na mídia brasileira.

3. A concentração midiática e os pentecostalismos brasileiros

No Brasil, o Estado é responsável pela regulamentação da mídia, mas diferente de outros países, a área de radiodifusão é separada das telecomunicações. Ao observar os meios de comunicação tradicionais, têm-se como principais características: *trusteeship model*, *no law*; oligarquias políticas e familiares; igrejas; hegemonia de um único grupo privado. Ou seja, tem-se um modelo de exploração de emissoras de rádio e TV por grupos privados comandados por políticos, famílias e igrejas (LIMA, 2011 *apud* CABRAL, 2015).

A regulamentação envolve em âmbito do Poder Executivo: o Ministério das Comunicações, a Casa Civil e Secretaria de Relações Institucionais da Presidência e o processo regulamentar continua no Poder Legislativo que faz o Decreto a ser votado em plenário e é assinado pelo presidente do Congresso Nacional.

Ao que pese toda a legislação envolvida, a realidade demonstra uma oligopolização ou monopolização dos meios de comunicação, sobretudo no setor televisivo. Através da concentração vertical, pequenos grupos e famílias integram diferentes etapas da cadeia de produção e distribuição, concentrando mais os serviços, geralmente acompanhadas de reprodução em escala, local e regional dos conteúdos e equipamentos de propriedade cruzada (quando um mesmo agrupamento domina a rádio e televisão ou a mídia impressa com jornais e revistas conjuntamente), os chamados monopólios em cruz, expressamente proibidos em muitos países ocidentais.

A Constituição Federal (art. 220, §5º), pretendia limitar esse tipo de oligopólio, contudo, as legislações infraconstitucionais deixaram de prever expressamente¹⁵. Logo, o que a legislação repele com afincos é o controle da informação ou a apropriação e a ingerência sobre o poder de informar mas não prioriza o combate à concentração.

Assim, os oligopólios continuam avançando fortemente no país, principalmente ao observar que a legislação abriu espaços ao fixar limites por entidade e por acionista, mas não limitar o acesso às concessões em nome de vários membros da mesma família, ao mesmo tempo em que ampliou as possibilidades de aquisição de emissoras de rádio e TV para pessoas jurídicas, beneficiando igrejas e conglomerados financeiros (Emenda

¹⁵ Lei da TV a Cabo (Lei 8.977, de 6 de Janeiro de 1995), a Lei Mínima (Lei 9.295, de 19 de Julho de 1996) e a Lei Geral das Telecomunicações (Lei 9.472, de 16 de Julho de 1997)

Constitucional n.36, de 2002) e não repudiar a ação de parlamentares também concessionários de meios de comunicação que aprovam os decretos no Legislativo.

Como observa Eula Dantas Taveira Cabral:

No Brasil, 96,9% dos lares brasileiros têm, pelo menos, um aparelho de televisão em casa e 83,4% um rádio (Pnad, 2013)¹⁶. TV por assinatura, telefones fixos e celulares e a Internet vêm se tornando realidade para grande parte dos brasileiros. De acordo com uma pesquisa encomendada pelo governo federal em 2014, a Pesquisa Brasileira de Mídia 2015: hábitos de consumo de mídia pela população brasileira¹⁷, 95% dos entrevistados vêem TV (sendo que 73% vêem TV todos os dias), 55% ouvem rádio (sendo que 30% ouvem todos os dias) e 48% acessam a Internet. 21% lêem jornal e 13% revistas. Registra-se, ainda, que 26% dos lares brasileiros são atendidos por serviço pago de TV, 23% por antena parabólica e 72% têm acesso à TV aberta. (CABRAL, 2015, p. 18)

Com um mercado tão amplo, a gestão da comunicação brasileira é sujeita a muitos interesses e lobbies, com conglomerados empresariais atuando claramente como agentes políticos, a ABERT (Associação Brasileira das Emissoras de Rádio e Televisão) é associada a Rede Globo de Televisão; ABRA (Associação Brasileira de Radiodifusão) liderada pela Rede Bandeirantes e também a Rede TV!; ABRATEL (Associação Brasileira de Radiodifusão, Tecnologia e Telecomunicações) sob o comando da TV Record. As redes de telefonia, os provedores de internet e os distribuidores de toda a cadeia de comunicação controlados por capital financeiro misto acabam sobrevalorando seu poder de influência, diminuindo o papel da sociedade civil que permanece sem poder de influência significativa e deixando a negociação a cargo exclusivo do Estado, cujos representantes no Legislativo, também são concessionários e partes interessadas, em grave conflito de interesses.

Quanto ao poderio religioso nesse emaranhado de oligopólios, temos que em 2014 existiam no país 20 redes nacionais de rádio AM e FM, que abrangiam 904 veículos. Destes, 249 veículos eram confessionais, o que correspondia a 27,4% do total¹⁸. Ainda, existiam oito redes de rádio (40% do total nacional) ligadas à igreja ou com algum tipo de relação com a fé, dentre elas: Rede Boa Vontade de Rádio, Novo Tempo AM, Novo Tempo FM, RCR AM, RCR FM, Milícia da Imaculada AM, Milícia da Imaculada FM, Aleluia FM e Rede Boa Vontade de Rádio (PRATA; LOPES; CAMPELO, 2014, p. 12).

¹⁶ PNAD 2013.

¹⁷ BRASIL, 2014.

¹⁸ Os dados foram coletados no período de 12/06/2014 a 22/06/2014. Cf. PRATA; LOPES; CAMPELO, 2014.

Quanto ao mercado televisivo, embora não haja fontes seguras sobre o domínio religioso, é perceptível o avanço da TV Record, que em 1994 chegava apenas ao Estado do Rio de Janeiro e em 1998 já alcançava 80% do território nacional, nos anos 2000 já rivaliza pelo segundo lugar na audiência do Brasil, embora seu conteúdo não seja todo confessional. Também é público e notório o avanço da grade religiosa nas demais emissoras, principalmente nos horários da madrugada. O pesquisador Heinrich Araújo Fonteles indica que havia em 1999, 05 canais de TV evangélicos, 05 canais católicos, sendo que 80% da programação religiosa na TV brasileira seria evangélica. Em 2001 havia a exibição de 90hs/semana de programas religiosos¹⁹.

Ora, se levarmos em conta que as mídias sociais são e serão um espaço de disputas que perpassam não apenas os interesses de natureza pública mas também aspirações de toda sorte de grupos e hegemonias político-econômicas, torna-se compreensível que esta é e será uma das fronteiras em constante disputa na construção da sociedade do presente. Logo, a expansão religiosa atual é ao mesmo tempo um diagnóstico e um sintoma do período que vivemos e lança luz aos desafios que enfrentaremos na construção de uma sociedade pluralista e ao mesmo tempo democrática.

4. A importância de uma imprensa livre e da multiplicidade de opiniões

Em 2017, apenas cinco famílias dominavam 50% de todo o mercado de mídia no Brasil²⁰, fazendo com que o Brasil ocupasse a última colocação no estudo em questão, esses alarmantes dados demonstram que há um gravíssimo déficit democrático no acesso à comunicação em massa. Ademais, quando analisado o conteúdo transmitido temos ainda forte e constante crescimento de conteúdos e grades confessionais (segundo a ANCINE, 21% da grade televisiva no país em 2017 seria religiosa²¹), sendo as igrejas pentecostais, as que mais investem e avançam nesse mercado já muito monopolizado.

Nesse cenário, indaga-se sobre a necessidade proeminente de atuação do Estado naquilo que é sua competência originária, a regulamentação do setor. Não por menos, nos últimos anos multiplicam-se opiniões em defesa de uma regulação abrupta e extrema do

¹⁹ FONTELES, 2007.

²⁰ LIMA, 2017.

²¹ STYCER, 2017.

mercado de mídia, há quem inclusive defenda além da restrição das concessões públicas, uma censura de conteúdo, para garantir a laicidade do Estado e afastar o avanço do fundamentalismo religioso presumidamente praticado pelos pentecostalismos.

Certamente essa situação fortalece e expande perigosas posturas para democracias plurais. Isso porque a representação midiática tende, com esses discursos, fortalecer uma noção de nós *versus* eles, em que o “nós” representados pela suposta idealização de cidadãos livres e republicanos que devem se manter alertas em relação a ameaça de “eles”, os “fundamentalistas religiosos” que estão a cargo de acabar com a concreta e certa laicidade do Estado não antes ameaçada. Contudo, seria possível confirmar a existência de “uma laicidade do Estado já concreta”? Uma democracia em disputa consegue afirmar um “modelo essencial” para o país sem cair na pretensão de silenciamento de vozes e retrocessos de diálogo? Além disso, é possível presumir que em um mercado tão monopolizado a ameaça imediata é o conteúdo vinculado e não o controle das concessões?

Nessa questão, Chantal Mouffe chama de “impossibilidade lógica”, para ela:

De fato, no domínio das identificações coletivas – em que se trata da criação de um <nós> pela delimitação de um <eles>-, sempre existe a possibilidade de que esta relação nós/eles se transforme em uma relação amigo/inimigo, quer dizer, que se converta em sede de um antagonismo. Isso se produz quando se começa a perceber o outro, ao que até aqui se considerava segundo o simples modo de diferença, como negação da nossa identidade e como questionamento de nossa existência. A partir desse momento, sejam quais forem as relações nós/eles, tratando-se de ordem religiosa, étnica, econômica ou de qualquer outro, converte-se no político no sentido schimitiano de relação amigo/inimigo (MOUFFE, 1993, p. 16)

É justamente por entender que a democracia é a seara da disputa do aqui e agora²², da tensão imanente entre setores discordantes e da necessária disputa contínua em torno das significações da esfera pública é essencial o fortalecimento de uma imprensa livre e de multiplicidades de opiniões, onde o combate a generalizações esteja em união ao combate ao fundamentalismo sejam eles quais forem, para que não se retroalimentem, mas *“para isso é essencial que reconheçam a dimensão que concerne ao político, em lugar de negar sua existência”* (MOUFFE, 1993, p. 17). Logo, não há como se falar em uma democracia fortalecida sem uma imprensa livre garantida. Bem como não é plausível um regime democrático que garanta uma imprensa a salvo de intervenção estatal, mas que não dê espaço para

²² Nesse sentido ver SALCEDO REPOLÊS, 2008.

multiplicidade de opiniões²³.

A ponderação entre esses extremos (liberdade de expressão x igualdade no acesso) garante o caminho para o fortalecimento das instituições democráticas e reverbera o debate acerca da tensão existente entre a facticidade e validade²⁴, não encerrada apenas na linguagem, mas dentro da construção de uma sociedade livre e de instituições democráticas sólidas em meio às tensões inerentes ao processo democrático. Essa postura defendida por Habermas é um importante ponto de partida para a compreensão da temática envolvida. Não se defende a possibilidade de censura na mídia. Pelo contrário, é necessária uma defesa intransigente da liberdade de expressão, sob pena de potencializar conflitos e reverberar em sentido contrário.

Por outro lado, os que defendem uma postura intervencionista, percebem nessa atitude uma legítima representação do papel de assegurar a função de “cão de guarda” a ser exercido pela mídia²⁵, por outro, há que se vislumbrar a quais senhores tal “cão de guarda” possa vir a servir. Seria possível a defesa de um controle político eminentemente neutro, bem-intencionado e direcionado apenas e exclusivamente ao papel informativo, civilista e republicano? Separando quais seriam as melhores pautas para o cidadão médio e afastando assim conteúdos considerados indesejados? Seria a religião um conteúdo indesejado a ser afastado da mídia?

De pronto parece demasiado idealista atribuímos à imprensa o adjetivo de isenta, o imperativo de imprensa livre requer a compreensão de que posicionamentos políticos são inerentes à expressão e à comunicação, por isso mesmo não se confunde liberdade com isenção, tampouco se confunde possibilidade de escuta com dever de escuta²⁶.

Para a concretização de uma sociedade democrática é essencial o fortalecimento da liberdade de imprensa, não somente a liberdade do ato de falar, mas também a liberdade de acesso aos meios de fala. Uma imprensa com poucos falantes é sobretudo menos livre. Ademais, a comunicação pode assumir o papel de construir pontes em meio às tensionalidades políticas e dar vozes a multifacetados setores da sociedade.

Fato é que na sociedade brasileira atual ainda é evidente ameaças reais ao simples exercício da comunicação, segundo dados do “Violações à Liberdade de Expressão –

²³ HOLMES, 1990.

²⁴ Nesse sentido ver HABERMAS, 1992.

²⁵ Nesse sentido ver BAKER, 2009.

²⁶ LICHTENBERG, 1990.

Relatório 2014” do site Artigo 19. Em 2014 foram registrados 55 casos de violação à liberdade de expressão, um aumento de 15% em relação ao ano anterior, quando foram registrados 45 casos. Desses 15 foram homicídios, 11 foram tentativas de assassinatos, 28 foram ameaças de morte e 1 deles, tortura²⁷.

Em um dos países que mais se matam jornalistas no mundo²⁸, também se tem outras graves ameaças à liberdade de expressão e certamente o controle não efetivo das permissões dos veículos de informação conduzem a concentração do mercado de comunicação nas mãos de poucas famílias e de políticos conhecidos, algo expressamente vedado pela legislação.

Uma imprensa que se dedica ao papel de majorar os processos democráticos deve perceber que é essencial garantir não somente o acesso de fala aos interlocutores envolvidos no debate público para que assim haja a pretensão de racionalidade. Não há como existir um debate público quando não se há efetivamente um debate de ideias e não se chegam aos cidadãos múltiplas opiniões a respeito. E não há como em um mercado concentrado observar maior diversidade de posicionamentos. Nesse sentido, cabe também um alerta para essa tendência de aumento do conteúdo religioso na mídia brasileira, embora a ascensão de conteúdos religiosos na imprensa também se demonstra de acordo com o aumento da população brasileira desse segmento e do aumento do número de veículos de comunicação relacionados a estes representantes.

Parece natural que o processo de entrada desse público religioso na esfera pública fosse percebido como intrínseco, mas não o é para grande parte das análises que caminham no sentido de reafirmar a dicotomização de uma sociedade religiosamente estratificada. Assim, Habermas também manifesta como nas sociedades democráticas modernas a interação de grupos se prolonga dentro das tensões da esfera pública, para ele:

Sociedades modernas são integradas não somente através de valores, normas e processos de entendimento, mas também sistemicamente, através de mercados e do poder administrativo. Dinheiro e poder administrativo constituem mecanismo da integração social, formadores de sistema, que coordenam as ações de forma objetiva, como que por trás das costas dos participantes da interação, portanto não necessariamente através da sua consciência intencional ou comunicativa (HABERMAS, 1992, p. 61).

²⁷ ARTICLE 19, 2015.

²⁸ LUIZ, 2016.

Em análise superficial do passado recente, percebe-se que o próprio poder público percebeu a configuração dessa nova classe política religiosa, dando espaços a esse segmento inicialmente nas áreas de assistência social e saúde, através do fortalecimento do papel das OSCIPS, OS e ONGs religiosas que historicamente trabalham em conjunto com a Administração Pública. Ao que pese às importantes críticas acerca dos limites entre proselitismo político-religioso e parceria em canais de participação, não há que se negar que mesmo na sociedade civil organizada já se vislumbra um Estado onde a laicidade não é vista em um *locus negativo*, contudo, na representação dos grandes meios de comunicação tal postura ainda subsiste, conduzindo a situações em que ameaças reais ou não, são congregadas na esfera pública como consensuais e unânimes. Afastando o debate ideal sobre quais devem ser os mecanismos de controle, como implementá-los e sobretudo, como se configurar tais mudanças dentro de um marco democrático sem acarretar em censura de conteúdo e sem rupturas principiológicas de respeito mútuo à liberdade de expressão e liberdade religiosa e sem o fortalecimento de uma agenda fundamentalista majoritária no senso comum religioso.

Conclusão

De imediato é necessário reconhecer as graves ameaças que o fundamentalismo religioso incrustado sob uma lógica de conservadorismo político pode significar para o Estado Democrático de Direito; assumir que somente uma comunicação democrática pode nos ofertar subsídios para as tensões, sobretudo no campo da moralidade e reafirmar que na sociedade do presente não é possível retrocessos no respeito à diversidade religiosa, política, social, racial e de gênero. Também é necessário que a resposta para os tempos de incertezas seja o aprofundamento da democracia, fortalecendo a liberdade política e a elevando a *conditio sine qua non*. E seguramente o debate na mídia e na comunicação é central nesse debate.

Contudo, estamos certos de que é necessário garantir multiplicidade de vozes para a contraposição ao debate e não haverá sem uma imprensa livre que não rechaça a dimensão da disputa dentro da democracia e que, ela mesma, se estruture a fim de minimizar a fuga do debate democrático para os extremos políticos, da negação da tensão ao arrefecimento dos fundamentalismos. Portanto, conhecer os agentes na esfera religiosa, diferenciá-los,

sobretudo os pentecostalismos, corrente que mais avança no mercado de comunicação, fiscalizar e modernizar a legislação sobre as concessões públicas parecem ser uma melhor resposta à censura de conteúdo. Inclusive para fomentar o aumento da discordância pública frente ao agir excessivo do fundamentalismo militante.

Também é indispensável a regulação do mercado pela restrição da concentração vertical dos meios de comunicação. A expansão dos canais de participação para dar voz aos usuários e fazer frente ao poderio dos dominantes conglomerados da imprensa nacional é também uma alternativa a ser efetivada. A defesa de mais multiplicidade e mais diversidade é importante para efetivar essas mudanças nesse que é um setor estratégico e de difícil implementação sem o apoio popular.

Assim é urgente perceber como o atual estágio de fortalecimento dos fundamentalismos tem levado a religião a operar e influenciar diretamente na esfera privada e também pública dos cidadãos, fazendo com que o “reencantamento” religioso conduza a um “retorno” aos sentidos amplos da moralidade no âmbito público, não apenas nas comunicações. Logo, o controle social das mídias não será *per se* capaz de realizar mudanças significativas na mudança e no agir da sociedade como um todo. Não nos parece que será o Direito o único “regulador” na modernidade brasileira. Fortalecer a noção de que o controle das mídias será uma “solução final” na disputa da secularização no Estado Moderno é além de demasiado pretensioso, uma inverdade perante os múltiplos ataques que minorias historicamente sofrem na sociedade perante as tensões com moralidades discordantes majoritárias. É também um forma pouco profunda de analisar as pretensões de grupos fundamentalistas, quando se pretendem universalistas. Logo, o contexto atual requer dos juristas maior aprofundamento e compreensão dos agentes em disputa, nisso incluído as divergências internas dos grupos hegemônicos por segmentação econômica e também por segmentação religiosa. Esse parece ser o desafio atual dos cientista sociais e dos juristas.

Referências

ARAUJO, Luiz Bernardo Leite. Moral, Direito e Política. Sobre a Teoria do Discurso de Habermas. In: OLIVEIRA, Manfredo; AGUIAR, Odílio Alves; SAHD, Luiz Felipe Netto de Andrade e Silva (org.). *Filosofia política contemporânea*. Petrópolis: Vozes, 2003, p. 214-235.

ARTICLE 19. Violações à liberdade de expressão - Relatório Anual 2014, 2015. Disponível em: <<http://artigo19.org/blog/2015/05/03/violacoes-a-liberdade-de-expressao-relatorio-anual-2014/>>. Acesso em: 29 ago. 2017.

BAKER, C. Edwin. Viewpoint Diversity and Media Ownership. *Federal Communications Law Journal*, v. 61, iss. 3, article 5, 2009.

BERGER, Peter. *O Dossel sagrado: elementos para uma teoria sociológica da religião*. São Paulo: Paulinas, 1985.

BARROS, Bruno Mello Corrêa. As igrejas e os meios de comunicação: uma análise jurídica da convergência entre mídia e fé. *XI Seminário Internacional de demandas sociais e políticas públicas na sociedade contemporânea*, 2011. Disponível em: <<https://online.unisc.br/acadnet/anais/index.php/sidspp/article/viewFile/11677/1610>>. Acesso em: 26 jan. 2018.

BOHN, Simone R. Evangélicos no Brasil. Perfil socioeconômico, afinidades ideológicas e determinantes do comportamento eleitoral. *Opinião Pública*, Campinas, v. 10, n. 2, out. 2004.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Comunicação Social. *Pesquisa brasileira de mídia 2015: hábitos de consumo de mídia pela população brasileira*. Brasília: Secom, 2014. Disponível em <http://www.secom.gov.br/atuacao/pesquisa/lista-de-pesquisas-quantitativas-e-qualitativas-de-contratos-atuais/pesquisa-brasileira-de-midia-pbm-2015.pdf>.> Acesso em: 10 jun. 2015.

CABRAL, Eula Dantas Taveira. Mídia no Brasil: Concentração das Comunicações e Telecomunicações. *Revista Eptic*, v. 17, n. 3, 2015.

CASANOVA, J. *Public Religions in the Modern World*. Chicago: The University of Chicago Press, 1994.

EL PAIS. *Entrevista com Ricardo Mariano*. Disponível em: <http://brasil.elpais.com/brasil/2016/10/31/politica/1477940246_927730.html>. Acesso em 05 mar. 2017.

FONTELES, Heinrich Araújo. *A ascensão da mídia evangélica – uma (mútua) interferência política, econômica e tecnológica*. São Paulo, 2007. Disponível em: <<http://www.ufrgs.br/alcar/encontros-nacionais-1/encontros-nacionais/6o-encontro-2008-1/A%20ascensao%20da%20midia%20evangelica%202013%20uma%20mutua-%20interferencia%20politica.pdf>>. Acesso em: 26/01/2018.

FRESTON, Paul C. *Evangélicos e política no Brasil: da Constituinte ao impeachment*. Campinas. Tese de doutorado. Universidade Estadual de Campinas, mimeo, 1993.

_____. Paul. Breve história do pentecostalismo brasileiro. In: ANTONIAZZI, Alberto et al. *Nem anjos nem demônios: interpretações sociológicas do pentecostalismo*. Petrópolis: Vozes, 1994.

GRUPO DE PESQUISA MÍDIA, RELIGIÃO E CULTURA. Programa de Pós-Graduação em Comunicação Social da Universidade Metodista de São Paulo, em 29/10/2016. Disponível em: <<http://www.metodista.br/midiareligiaopolitica/index.php/composicao-bancada-evangelica/>>. Acesso em 05 mar. 2017.

HABERMAS, Jürgen. *Facticidad y validez*: sobre el derecho y el Estado democrático de derecho en términos de teoría del discurso. Trad. Manuel Jiménez Redondo, 1992.

_____. *Fé e saber*. Trad. Fernando Costa Mattos. São Paulo: Editora Unesp, 2013.

HOLMES, Stephen. Liberal constraints on private power? Reflections on the origins and rationale of access regulation. In: LICHTENBERG, Judith (ed.). *Democracy and the Mass Media*. Cambridge: Cambridge University Press, 1990.

LICHTENBERG, Judith. Foundations and limits of freedom of the press. In: LICHTENBERG, Judith (ed.). *Democracy and the Mass Media*. Cambridge: Cambridge University Press, 1990.

LIMA, José Antônio. Sociedade. Cinco famílias controlam 50% dos principais veículos de mídia do país, indica relatório. *Carta Capital*, 31 out. 2017. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/sociedade/cinco-familias-controlam-50-dos-principais-veiculos-de-midia-do-pais-indica-relatorio>>. Acesso em: 26 jan. 2018.

LIMA, Venício Arthur de. *Regulação das Comunicações: História, Poder e Direitos*. São Paulo: Paulus, 2011.

LUIZ, Gabriel. Com 8 mortes em 2015, Brasil é o 5º país mais perigoso a jornalistas, diz ONG. *G1*, 22 fev. 2016. Disponível em: <<http://g1.globo.com/distrito-federal/noticia/2016/02/com-8-mortes-em-2015-brasil-e-5-pais-mais-perigoso-jornalistas-diz-ong.html>>. Acesso em: 29 ago. 2017.

MARIANO, Ricardo. Expansão e ativismo político de grupos evangélicos conservadores: secularização e pluralismo em debate. *Civitas*, Porto Alegre, v. 16, n. 4, 2016, p. 710-728.

_____. *Neopentecostais: sociologia do novo pentecostalismo no Brasil*. 2 ed. São Paulo: Edições Loyola, 2005.

_____. Efeitos da secularização do Estado, do pluralismo e do mercado religiosos sobre as igrejas pentecostais. *Civitas*, Porto Alegre, v. 3, n. 1, jun. 2003.

MARTINS, Edgar. *Ensino, Religião, Divórcio, Transportes*. Discursos pronunciados e requerimentos apresentados pelo Deputado Edgar Martins. Câmara dos Deputados. Centro de Documentação e Informação. Brasília: Coordenação de Publicações, 1977.

MOUFFE, Chantal. *El retorno de lo político: comunidad, ciudadanía, pluralismo, democracia radical*. Barcelona: Paidós, 1993.

ROSAS, Nina. *Cultura evangélica e dominação do Brasil: música, mídia e gênero no caso do Diante do Trono 2015* (Tese de doutorado). Programa de Pós Graduação em Sociologia, Universidade Federal de Minas Gerais, 2015.

ORO, Ari Pedro. Neopentecostalismo: dinheiro e magia. *Ilha: Revista de Antropologia*, Florianópolis, n. 1, v. 3, p. 71-85, 2001.

_____. *Avanço pentecostal e reação católica*. Petrópolis: Vozes, 1996.

PRATA, Nair; LOPES, Débora Cristina; CAMPELO, Wanir. Panorama do Rádio Religioso no Brasil. Intercom – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação. *XXXVII Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação*. Foz do Iguaçu, 2014. Disponível em: <<http://www.intercom.org.br/papers/nacionais/2014/resumos/R9-0548-1.pdf>>. Acesso em: 26 jan. 2018.

PIERUCCI, Antônio Flávio. Secularização em Max Weber: da contemporânea serventia de voltarmos a acessar aquele velho sentido. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 13, n. 37, p. 43-73, 1998.

_____. Reencantamento e dessecularização: a propósito do auto-engano em Sociologia da Religião. *Novos Estudos CEBRAP*, São Paulo, n. 49, p. 99-117, nov. 1997.

PICOLOTTO, Mariana Reinisch. O pentecostalismo no Brasil: uma reflexão sobre novas classificações. *Contraponto*. v. 3, n. 1, 2016

PNAD 2013. IBGE. Disponível em <ftp://ftp.ibge.gov.br/Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Nacional_por_Amostra_de_Domicilios_anual/2013/Sintese_Indicadores/sintese_pnad2013.pdf>. Acesso em: 22 mar. 2015.

SALCEDO REPOLÉS, Maria Fernanda. *Quem deve ser o guardião da Constituição? Do Poder Moderador ao Supremo Tribunal Federal*. Belo Horizonte: Mandamentos, 2008.

SYNAN, Vinson. *The Century of the Holy Spirit: 100 years of Pentecostal and Charismatic Renewal*, Nashville: Thomas Nelson Publishers, 2001.

STYCER, Maurício. Programação religiosa ocupa 21% da grade da TV aberta no Brasil, vê ANCINE. *Blog do Maurício Stycer*, 25 ago. 2017. Disponível em:<<https://mauriciostycer.blogosfera.uol.com.br/2017/08/25/programacao-religiosa-ocupa-21-da-grade-da-tv-aberta-no-brasil-ve-ancine/>>. Acesso em: 26 jan. 2018.

WAGNER, C. Peter. *A Church Growth Perspective on Pentecostal Missions*. Called and empowered: Global mission in Pentecostal perspective. Washington: Baker Academic, 1991.

WEBER, M. *A ética protestante e o “espírito” do capitalismo*. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

WEINGARTNER NETO, Jayme. Ensino Religioso nas escolas públicas: a tensão do caso brasileiro. *Revista Latinoamericana de Derecho y Religión*, v. 2, n. 1, 2016.

WULFHORST, Ingo. O pentecostalismo no Brasil. *Estudos teológicos*, São Leopoldo, n. 1, v. 35, p. 7-20, 2013.